Lido na Sessão
05 MAIO 2025
1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 455/2025

INDICAMOS A AQUISIÇÃO DE UMA VAN PARA A ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO MT.

GRINGO DO BARREIRO – PL e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social **a necessidade da aquisição de uma Van para a Associação da Criança e do Adolescente do Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Associação da Criança e o Adolescente realiza um trabalho de extrema importância social ao nosso município, atendendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, promovendo atividades socioeducativas, culturais, esportivas e profissionalizantes;

Considerando que além de crianças e adolescentes, a associação também atende a idosos do nosso município, e é de extrema necessidade a locomoção dos mesmos;

Considerando que a aquisição da Van será de grande utilidade para a associação, permitindo o transporte seguro dos participantes às atividades externas, eventos, oficinas, feiras e ações comunitárias;

Considerando que o veículo também poderá ser utilizado para logística de locomoção dos idosos, crianças e adolescentes;

Considerando que esse investimento fortalece a mobilidade, a inclusão social e sustentabilidade da entidade, garantindo mais eficiência e dignidade ao atendimento prestado.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 24 de abril de 2025.

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

ROBRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos

ADIR CUNICO
Vereador NOVO

BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos

DARCI GONÇALVES
Vereador MDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

EMERSON FARIAS
Vereador PL

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

WANDERLEY PAULO
Vereador PP

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

Lido na Sessão
05 MAIO 2025
1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 456/2025

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE OFEREÇA INCENTIVO AOS COMERCIANTES LOCAIS PARA QUE COMPREM PRODUTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES, LIGADOS À ATIVIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM SORRISO/MT.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, **versando sobre a necessidade de que o Poder Executivo Municipal crie projeto de lei que ofereça incentivo aos comerciantes locais para que comprem produtos de agricultores familiares, ligados à atividade da agricultura familiar em Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a agricultura familiar é responsável pela maior parte dos alimentos que chegam diariamente à mesa dos brasileiros e desempenha papel decisivo na geração de emprego, fixação do homem no campo e preservação ambiental. Em Sorriso, centenas de famílias tiram seu sustento de pequenas propriedades rurais, mas ainda enfrentam dificuldade para acessar o mercado local, esbarrando em intermediários, baixa escala de produção e escassez de canais de comercialização direta;

Considerando que bares, restaurantes, mercearias e supermercados do município podem se beneficiar de produtos frescos, de qualidade superior e com menor custo logístico. Por essa razão, esta indicação propõe que o Poder Executivo elabore projeto de lei concedendo incentivos fiscais, linhas de crédito ou selos de reconhecimento público aos estabelecimentos que comprovem comprar percentual mínimo de seus insumos diretamente de agricultores familiares sediados em Sorriso;

Considerando que a medida cria um ciclo virtuoso: eleva a renda das famílias rurais, diversifica a economia do município, reduz a pegada de carbono associada ao transporte de mercadorias e estimula o consumo de alimentos saudáveis e de origem rastreável. Além disso, está em consonância com a Lei Federal n. 11.326/2006, que define a Política Nacional de Agricultura Familiar e incentiva parcerias entre pequenos produtores e mercados regionais, bem como com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, notadamente o ODS 2 (fome zero e agricultura sustentável) e o ODS 12 (consumo e produção responsáveis);

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone (66) 3545-7200 – CEP: 78.890.161– Sorriso/MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br